



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, as especificações técnicas e os critérios que regerão o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de toldos (tendas) desmontáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Seabra/BA, conforme Documentos de Formalização da Demanda — DFD nº 962 (Fundo Municipal de Saúde) e DFD nº 848 (Fundo Municipal de Educação), encaminhados por meio da CI nº 074/2026 da Coordenação de Planejamento e Orçamento.

1.2. Este documento foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 6º, XXIII, e no art. 40, e observa as conclusões do Estudo Técnico Preliminar — ETP que instrui o processo administrativo, do qual constitui documento derivado e vinculado.

1.3. Integra este Termo de Referência, para todos os fins, a Especificação Técnica Detalhada do Objeto, cujas exigências são de observância obrigatória pelos licitantes e pela futura contratada.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de bem de uso institucional, com especificações fixadas segundo critérios de durabilidade, segurança e economicidade, sem elementos supérfluos ou de sofisticação excessiva.

2 - DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de toldo (tenda) desmontável piramidal, tipo "chapéu de bruxa", medindo 4,00 m × 4,00 m, novo, de primeiro uso, fornecido em kit completo, composto por estrutura metálica, cobertura em lona vinílica de alta resistência, sistema de fixação, ancoragem, acessórios, bolsa para transporte e manual de montagem, destinado à utilização em eventos, ações institucionais e demais atividades da Administração Pública, conforme especificações técnicas, requisitos de desempenho, normas da ABNT, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O quantitativo total é de 30 (trinta) unidades, sendo 15 (quinze) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e 15 (quinze) à Secretaria Municipal de Educação, conforme os DFD nº 962 e nº 848, distribuídas entre a cota principal e a cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do item 20 deste Termo de Referência.

2.3. Código do item: 7876. Unidade de medida: UND.

2.4. A designação "chapéu de bruxa" é nome usual de mercado, empregada apenas para facilitar a identificação do produto, prevalecendo, para todos os efeitos, a descrição geométrica e técnica constante deste Termo de Referência, admitida qualquer marca ou fabricante que a atenda.



3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O registro de preços para futura e eventual aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar estruturas de cobertura adequadas às atividades desenvolvidas em ambientes externos pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, campanhas de vacinação, ações de prevenção e promoção da saúde, mutirões, eventos educativos e atendimentos itinerantes, e pela Secretaria Municipal de Educação, eventos educacionais, formações pedagógicas, reuniões e ações institucionais, assegurando proteção contra a incidência direta do sol e das chuvas, conforme justificativas constantes do item 2.3 dos DFD nº 962 e nº 848.

3.2. As estruturas proporcionam maior conforto e segurança aos usuários, aos profissionais e às equipes de apoio, contribuem para a melhoria das condições de trabalho, asseguram a organização dos espaços destinados ao atendimento da população e preservam equipamentos, materiais e insumos utilizados nas atividades externas.

3.3. O modelo desmontável piramidal foi eleito por conciliar resistência estrutural e praticidade de montagem, desmontagem e transporte, permitindo a reutilização em diversas ocasiões e locais, o que contribui para a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, em substituição à locação eventual de tendas a cada evento.

3.4. As especificações técnicas foram detalhadas neste Termo de Referência porque a descrição sintética originalmente constante dos DFD não fixava os parâmetros determinantes da qualidade e da vida útil do bem, espessura de parede dos tubos, tipo de proteção anticorrosiva e gramatura e propriedades da lona, o que admitiria a aquisição, pelo menor preço, de produtos frágeis e de curta durabilidade, em prejuízo da segurança dos usuários e da economicidade da contratação.

3.5. As exigências ora fixadas correspondem a produtos usualmente encontrados no mercado e não se destinam a direcionar a contratação a marca ou fabricante determinado, admitindo-se, sempre que possível, alternativas técnicas equivalentes, em observância ao art. 11, parágrafo único, e ao art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

4.1. O bem a ser fornecido deverá atender integralmente aos requisitos mínimos a seguir discriminados, admitida tolerância de $\pm 3\%$ nas medidas lineares, sendo vedado o fornecimento de produto usado, recondicionado, remanufaturado ou de mostruário, bem como o fornecimento em separado de qualquer componente essencial à montagem.

4.2 - Geometria e configuração geral

4.2.1. Cobertura piramidal de quatro águas, apoiada em 4 (quatro) pés de sustentação, sem apoios intermediários e sem obstrução da área interna, com montagem e desmontagem manuais, sem necessidade de solda, corte ou ferramenta especial no local de uso.

4.2.2. Área de cobertura (projeção horizontal): 4,00 m × 4,00 m, equivalente a 16,00 m².

4.2.3. Altura livre (do solo à viga perimetral): 2,50 m.

4.2.4. Altura total (do solo ao ápice da pirâmide): mínimo de 3,20 m, com inclinação mínima



de 20° (vinte graus) nas águas, de modo a assegurar o escoamento da água pluvial.

4.2.5. Peso do conjunto: declarado pelo fabricante, de modo a permitir o transporte e a montagem por, no máximo, 4 (quatro) pessoas.

4.3 - Estrutura metálica

4.3.1. A estrutura deverá ser integralmente executada em tubos de aço-carbono, com solda longitudinal por resistência elétrica, atendendo às características e dimensões da ABNT NBR 6591 ou, alternativamente, à ABNT NBR 8261 (graus A, B ou C) ou à ABNT NBR 5580 (classes leve, média ou pesada), sendo vedado o emprego de tubos com costura aberta, com rebarba cortante, com ovalização visível ou com emendas.

4.3.2. Bitolas e espessuras mínimas de parede, por componente:

Componente	Quant.	Diâmetro nominal mínimo	Espessura de parede mínima
Pés de sustentação (colunas)	4	2" (≈ 50,8 mm) — admitido 1.1/2" (≈ 38,1 mm) somente com parede ≥ 1,90 mm	1,50 mm
Vigas perimetrais (travessas superiores)	4	1.1/2" (≈ 38,1 mm)	1,20 mm
Caibros / braços da pirâmide	4	1" (≈ 25,4 mm)	1,20 mm
Cumeeira central (peça de união do ápice)	1	Peça em aço com encaixes soldados para os 4 caibros	Chapa ≥ 2,65 mm
Sapatas / bases dos pés	4	Chapa de aço com furo(s) para estaqueamento	Chapa ≥ 3,00 mm

4.3.3. União e articulações: os encaixes deverão ser executados por meio de luvas, pinos ou parafusos em aço zincado ou inoxidável, dotados de trava (contrapino, porca de segurança ou dispositivo equivalente) que impeça o desencaixe acidental. As soldas deverão ser contínuas, isentas de trincas, poros, mordeduras e respingos, e esmerilhadas nas arestas expostas ao contato manual.

4.3.4. Contraventamento: o conjunto deverá dispor de cabo de aço transversal (diagonal) de estabilização, em aço galvanizado, com diâmetro nominal mínimo de 4,8 mm (3/16"), conforme a ABNT NBR ISO 2408, dotado de esticador (tensor) e de grampos ou sapatilhas compatíveis, ou de sistema equivalente de travamento que assegure a indeformabilidade do quadro.

4.4 - Proteção anticorrosiva

4.4.1. Deverá ser adotada, no mínimo, uma das alternativas a seguir, todas aceitáveis, de modo a não restringir a competitividade:

Alternativa	Requisito técnico	Norma de referência
(a) Galvanização por imersão a quente (a fogo), após a conformação das peças — solução preferencial	Revestimento de zinco contínuo, aderente, isento de falhas, bolhas e áreas não revestidas, com massa de revestimento conforme a norma, admitidos os retoques nela previstos	ABNT NBR 6323; ensaios conforme ABNT NBR 7397, 7398, 7399 e 7400
(b) Tubo pré-zincado (zincagem contínua por imersão a quente da bobina)	Revestimento mínimo Z275 (275 g/m ² , soma das duas faces), com proteção das	ABNT NBR 7008-1



	extremidades cortadas e das regiões soldadas por tinta rica em zinco	
(c) Pintura eletrostática a pó sobre superfície tratada (fosfatizada) — admitida somente em conjunto com a alternativa (a) ou (b)	Camada seca $\geq 60 \mu\text{m}$, com aderência e resistência à corrosão comprovadas por ensaio (névoa salina $\geq 300 \text{ h}$ sem corrosão do metal-base)	ABNT NBR 11003 (aderência) e ABNT NBR 8094 (névoa salina)

4.4.2. É expressamente vedado o fornecimento de estrutura apenas pintada sobre aço sem qualquer proteção de zinco, dada a exposição do bem a intempéries e a abrasão decorrente da montagem e desmontagem frequentes.

4.5 - Cobertura em lona vinílica

4.5.1. Composição: lona vinílica constituída por tecido-base de poliéster de alta tenacidade revestido/laminado em PVC em ambas as faces, com título mínimo de $1000 \text{ dtex} \times 1000 \text{ dtex}$ e densidade de trama mínima de $9 \times 9 \text{ fios/cm}^2$, impermeável, flexível e com face externa lavável.

4.5.2. Propriedades mínimas e respectivos métodos de ensaio:

Propriedade	Requisito mínimo	Método de ensaio
Massa por unidade de área (gramatura)	$\geq 440 \text{ g/m}^2$ (tolerância de $\pm 5\%$)	ISO 2286-2
Resistência à tração (urdume / trama)	$\geq 1.500 \text{ N/5 cm}$ e $\geq 1.300 \text{ N/5 cm}$	ISO 1421 (método de tira) — ou DIN 53354
Resistência ao rasgo (urdume / trama)	$\geq 100 \text{ N}$ e $\geq 100 \text{ N}$	ISO 4674-1 — ou DIN 53363
Adesão do revestimento ao tecido-base	$\geq 60 \text{ N/5 cm}$	ISO 2411
Faixa de temperatura de uso	-20°C a $+70^\circ\text{C}$	Ficha técnica do fabricante
Proteção contra radiação ultravioleta	Aditivação anti-UV em massa (não apenas superficial) e proteção antifungo/antimofo	Ficha técnica do fabricante
Comportamento ao fogo	Autoextinguível / retardante à chama, comprovado por laudo em, no mínimo, um dos critérios: NFPA 701; classe M1 ou M2 (NF P92-503); classe B1 (DIN 4102-1); ou classe B-s2,d0 (EN 13501-1)	Laudo de laboratório de ensaio

4.5.3. Confeção da cobertura:

- Emendas e uniões executadas por solda de alta frequência (ou ar quente), com sobreposição mínima de 20 mm, vedada a emenda apenas costurada como único meio de união;
- Bordas com bainha dupla reforçada, dotada de corda ou cabo de tensionamento embutido;
- Reforços internos em todos os cantos, nas arestas das águas e em cada ponto de fixação, com material idêntico ao da cobertura;
- Ilhoses metálicos não ferrosos (latão niquelado) ou argolas tipo "D" em aço inoxidável, aplicados sobre reforço, com espaçamento máximo de 500 mm no



perímetro e em todos os vértices;

- e) Sistema de tensionamento da lona à estrutura por elásticos, cordas ou tirantes, fornecido junto com o kit, e;
- f) Cor branca ou conforme definição da unidade requisitante, admitida a aplicação de identificação visual institucional quando previamente solicitada.

4.6 - Acessórios integrantes do kit

4.6.1. Cada unidade deverá ser fornecida completa, acompanhada de, no mínimo: (a) cabo(s) de aço de contraventamento com esticadores; (b) 4 (quatro) estacas de aço com diâmetro nominal mínimo de 12,7 mm (1/2") e comprimento mínimo de 400 mm, ou sistema equivalente de ancoragem ao solo; (c) cordas ou tirantes de amarração; (d) todos os pinos, parafusos e travas necessários à montagem; (e) bolsa, capa ou embalagem própria para acondicionamento e transporte dos componentes; e (f) manual de montagem, uso, ancoragem e conservação, em língua portuguesa.

4.6.2. Nenhum componente essencial à montagem poderá ser objeto de fornecimento em separado ou de aquisição posterior pelo Município.

4.7 - Segurança de uso e limites operacionais

4.7.1. O fabricante deverá declarar, no manual e na ficha técnica, a velocidade máxima de vento admissível para a permanência do toldo montado e o procedimento obrigatório de ancoragem, bem como a orientação de recolhimento preventivo diante de previsão de ventos superiores ao limite declarado ou de tempestades, observados, como referência, os parâmetros da ABNT NBR 6123.

4.7.2. Por se tratar de estrutura desmontável, de pequeno porte (16 m²) e de uso temporário, não se exige do licitante ou da contratado projeto estrutural específico, memorial de cálculo ou anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT), exigência que seria desproporcional ao objeto e restritiva à competição, sendo a segurança assegurada pelos requisitos mínimos de material, de espessura e de ancoragem fixados neste Termo de Referência.

5 - DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

5.1. O objeto deverá observar as normas técnicas a seguir relacionadas, exigido o atendimento à edição vigente na data da apresentação da proposta:

Norma	Título / objeto	Aplicação
ABNT NBR 6591	Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais — Especificação	Tubos da estrutura
ABNT NBR 8261	Tubos de aço-carbono, com e sem solda, de seção circular, quadrada ou retangular, para usos estruturais — Requisitos (graus A, B e C)	Tubos (alternativa)
ABNT NBR 5580	Tubos de aço-carbono com solda longitudinal, pretos ou galvanizados — classes leve, média e pesada	Tubos (alternativa)
ABNT NBR 6323	Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido — requisitos (processo não contínuo)	Proteção anticorrosiva



ABNT NBR 7397 / 7398 / 7399 / 7400	Ensaio do revestimento galvanizado: massa por unidade de área; aderência; espessura (processo não destrutivo); uniformidade	Comprovação da galvanização
ABNT NBR 7008-1	Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco ou liga zinco-ferro pelo processo contínuo de imersão a quente — Requisitos	Tubo pré-zincado (Z275)
ABNT NBR 11003 / ABNT NBR 8094	Aderência de tintas (corte em grade) / Corrosão por exposição à névoa salina	Pintura complementar
ABNT NBR ISO 2408	Cabos de aço — Requisitos	Cabo de contraventamento
ISO 2286-2	Tecidos revestidos de borracha ou plástico — determinação da massa por unidade de área	Gramatura da lona
ISO 1421 (ou DIN 53354)	Tecidos revestidos de borracha ou plástico — determinação da resistência à tração e do alongamento na ruptura	Tração da lona
ISO 4674-1 (ou DIN 53363)	Tecidos revestidos de borracha ou plástico — determinação da resistência ao rasgo	Rasgo da lona
ISO 2411	Tecidos revestidos de borracha ou plástico — determinação da adesão do revestimento	Adesão do revestimento
NFPA 701 / NF P92-503 / DIN 4102-1 / EN 13501-1	Métodos e classificações de reação ao fogo de têxteis e filmes	Lona retardante à chama
ABNT NBR 6123	Forças devidas ao vento em edificações	Referência para limites de uso e ancoragem

5.2. Não existe norma brasileira específica para tendas ou toldos desmontáveis do tipo ora pretendido, sendo a qualidade assegurada pelas normas de materiais e de métodos de ensaio acima relacionadas. A norma europeia EN 13782 (Temporary structures — Tents — Safety) aplica-se a tendas com área de piso superior a 50 m², não sendo exigível neste objeto, e é citada apenas como referência subsidiária de boas práticas.

6 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, conforme item 3.1 dos DFD nº 962 e nº 848.

6.2. A entrega será realizada, em dias úteis e no horário de expediente, nos seguintes locais, no Município de Seabra/BA: (a) Secretaria Municipal de Saúde — 15 (quinze) unidades; e (b) Secretaria Municipal de Educação — 15 (quinze) unidades, observadas as orientações do Fiscal do Contrato quanto ao agendamento.

6.3. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto nos locais indicados, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.4. A entrega será parcelada, com pedido mínimo equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, observado, em qualquer hipótese, o prazo máximo previsto no item 6.1.

6.5. Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, do manual



de montagem em português e dos documentos de comprovação técnica previstos no item 10 deste Termo de Referência, quando ainda não apresentados.

7 - DA GARANTIA, DA EMBALAGEM E DA IDENTIFICAÇÃO

7.1. A contratada prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo descolamento de soldas, rompimento de emendas da lona, corrosão prematura da estrutura e deformação de componentes em uso normal, sem prejuízo das disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e de prazo maior eventualmente ofertado pelo fabricante ou pelo licitante.

7.2. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, inclusive quanto ao transporte, o bem ou o componente defeituoso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação formal da Contratante.

7.3. Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente, com identificação externa do conteúdo, do fabricante, do modelo e das dimensões, de modo a permitir a conferência e a guarda dos bens sem necessidade de abertura de todas as embalagens.

7.4. Por se tratar de material permanente, os bens serão submetidos a tombamento e a controle patrimonial pelas unidades requisitantes após o recebimento definitivo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, com a Especificação Técnica Detalhada do Objeto e com a proposta aceita, respondendo pela qualidade, pela quantidade e pela integridade dos bens entregues.

8.2. Entregar os bens no prazo, nos locais e nas condições estabelecidos, arcando com todas as despesas de transporte, carga e descarga.

8.3. Fornecer o produto novo, de primeiro uso, sem uso anterior e sem componentes recondicionados, em kit completo, com todos os acessórios necessários à montagem e à ancoragem.

8.4. Apresentar, quando convocada, os documentos de comprovação técnica previstos no item 10 deste Termo de Referência, bem como, se exigida, a amostra do produto ofertado.

8.5. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os bens entregues em desconformidade com as especificações, avariados no transporte ou rejeitados no recebimento.

8.6. Prestar a garantia nos termos do item 7 deste Termo de Referência.

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, comunicando à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a execução.

8.8. Responsabilizar-se integralmente por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo na



hipótese de subcontratação parcial expressamente autorizada, na forma do item 12 deste Termo de Referência.

8.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.11. Emitir nota fiscal em conformidade com a legislação tributária vigente, discriminando o objeto, a marca, o modelo e a quantidade entregue.

9 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de



Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.18 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.19 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.20 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.22 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente



(LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela pertinente.

9.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.25 Os itens em destaque, 9.20 a 9.24 só serão exigidos dos licitantes vencedores/participantes dos itens de contratação de participação ampla; ou seja, nos itens de participação exclusiva de ME/EPP ou cota reservada NÃO serão exigidos os referidos documentos – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.26 Para fins de habilitação técnica, exigir-se-á, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de toldos, tendas, lonas ou estruturas metálicas de natureza compatível com o objeto, admitido o somatório de atestados.

9.27 Não se exigirá quantitativo mínimo no atestado, tampouco registro ou inscrição em entidade profissional, por não haver, para o objeto, atividade privativa de profissão regulamentada, sendo tais exigências, no caso concreto, restritivas à competitividade e desproporcionais.

9.28 A Contratante poderá promover diligência para verificar a veracidade dos atestados apresentados, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA E DA AMOSTRA

10.1. Na proposta, o licitante deverá indicar a marca, o modelo e o fabricante do produto ofertado.

10.2. Do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e somente dele, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de desclassificação, serão exigidos:

- 1) Catálogo, prospecto ou desenho técnico do produto ofertado, com dimensões, componentes e composição do kit;
- 2) Ficha técnica do fabricante da lona, contendo gramatura, composição do tecido-base, resistência à tração, resistência ao rasgo, adesão do revestimento e faixa de temperatura de uso, com indicação dos métodos de ensaio empregados, e;
- 3) Declaração do fabricante do toldo, ou documento do fornecedor dos tubos, indicando bitolas, espessuras de parede e o tipo de proteção anticorrosiva adotada dentre as alternativas do item 4.4.1.



~~10.3. Faculta-se à Contratante exigir do licitante provisoriamente vencedor, no prazo fixado no edital, a apresentação de 1 (uma) amostra do produto ofertado, a ser avaliada por comissão designada quanto à conformidade com as especificações deste Termo de Referência, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo parágrafo único restringe a exigência ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.~~

~~10.4. A amostra, quando exigida, será devolvida ao licitante ou aproveitada na entrega, conforme dispuser o edital, e sua reprovação, devidamente motivada, ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente.~~

10.5. As exigências previstas neste item incidem sobre o produto ofertado, e não sobre a habilitação do licitante, e não serão convertidas em condição de participação no certame, em atenção ao princípio da ampliação da competitividade.

11 - DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento será executado em regime de entrega única, mediante ordem de fornecimento expedida pela Contratante, observado o prazo do item 6.1.

11.2. A execução do objeto será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, a quem competirá conferir a quantidade, as características e a conformidade dos bens entregues com as especificações e com a proposta aceita, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias à regularização das falhas observadas, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desconformidade com as especificações, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração, cabendo à contratada a substituição no prazo do item 8.5.

11.4. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12 - DA VEDAÇÃO À INDICAÇÃO DE MARCA E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a indicação de marca, modelo ou fabricante no edital e na descrição do objeto, ressalvadas as hipóteses do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, não verificadas no caso concreto.

12.2. Admite-se a subcontratação parcial de etapas acessórias, notadamente a confecção da cobertura em lona ou o transporte dos bens, mediante prévia e expressa autorização da Contratante, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, na forma do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato a terceiro, sem prejuízo das hipóteses legais de fusão, cisão ou incorporação, desde que mantidas as condições de habilitação e observados os requisitos do art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Não se admite a participação de licitantes reunidos em consórcio, por se tratar de



fornecimento de bem comum, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, cuja execução por empresa isolada não compromete a competitividade nem o interesse público.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, verificando a sua conformidade com as especificações e com a proposta aceita.
- 13.2. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. Comunicar à contratada, por escrito, as irregularidades e as imperfeições verificadas na execução, fixando prazo para a sua correção.
- 13.4. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidos no item 15 deste Termo de Referência, após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal.
- 13.5. Aplicar à contratada as sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, bem como disponibilizar local adequado e acessível para a entrega e a descarga dos bens.
- 13.7. Designar local apropriado para a guarda dos bens quando não estiverem em uso, protegido de intempéries, e orientar as equipes quanto à montagem, à ancoragem e aos limites de uso indicados no manual do fabricante, de modo a preservar a vida útil do objeto e a garantia contratual.

14 - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O recebimento provisório será efetuado pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da correspondência com a marca e o modelo ofertados e do estado aparente dos bens e das embalagens.
- 14.2. O recebimento definitivo será efetuado pelo Gestor do Contrato, ou por comissão designada, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas deste Termo de Referência e com a proposta aceita, com a consequente aceitação e o ateste da nota fiscal.
- 14.3. Na verificação para o recebimento definitivo serão conferidos, por amostragem, no mínimo: as dimensões do conjunto montado; a bitola e a espessura de parede dos tubos; a integridade e a natureza do revestimento anticorrosivo; a gramatura e as características declaradas da lona; a completude do kit; e a presença do manual em língua portuguesa.
- 14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e pela qualidade dos bens fornecidos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.078/1990.
- 14.5. Constatada a desconformidade, o objeto será rejeitado, no todo ou em parte, com a notificação da contratada para substituição no prazo do item 8.5, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da eventual extinção contratual.



15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, conforme item 3.4 do DFD nº 962, por meio de transferência bancária para conta corrente da contratada previamente indicada, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Havendo entrega parcelada previamente autorizada, o pagamento poderá ser realizado proporcionalmente às quantidades efetivamente recebidas em definitivo.

15.3. O pagamento será realizado com observância da ordem cronológica das exigibilidades, na forma do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, e ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da contratada, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Constatada irregularidade na nota fiscal, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado a partir da reapresentação do documento regularizado, sem ônus para a Contratante.

15.6. Nos casos de eventual atraso de pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de atualização monetária e de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die.

16 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência do instrumento contratual é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prazo destinado a abranger a entrega, o recebimento definitivo e o período de garantia do bem, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A obrigação de garantia subsiste após o encerramento da vigência contratual, pelo prazo remanescente previsto no item 7.1 e na legislação consumerista.

17 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta no processo de licitação. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.2. Fica ressalvado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na hipótese de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que onere excessivamente a execução, mediante requerimento fundamentado e comprovação documental, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou a contratada que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº



14.133/2021 estará sujeito às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 156 a 163 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, incidente sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a partir do qual o atraso poderá ser considerado inexecução parcial.

18.3. Será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total, sem prejuízo da extinção contratual e das demais sanções cabíveis.

18.4. A entrega de produto em desconformidade com as especificações técnicas, após a notificação e o decurso do prazo de substituição, será equiparada à inexecução, sujeitando a contratada às sanções deste item.

18.5. A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar a ordem de fornecimento, bem como a apresentação de declaração ou documento falso, sujeitará o infrator às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.

18.6. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, cobradas judicialmente ou compensadas com eventuais créditos da contratada, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

19 - DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal designados formalmente pela Autoridade Competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observada a indicação constante do item 4 do DFD nº 962 (Mônica Ramos de Araújo e Mabilia Ana dos Anjos), a ser complementada, quanto à Secretaria Municipal de Educação, no ato de designação.

19.2. Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, a supervisão global da execução, a decisão sobre o recebimento definitivo e a instrução dos pedidos de alteração contratual e de aplicação de sanções.

19.3. Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento da entrega, a conferência técnica dos bens, o recebimento provisório, o ateste da nota fiscal e o registro, em documento próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

20 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DO SIGILO DO ORÇAMENTO

20.1. O valor estimado da contratação é de R\$ - (-), correspondente a 30 (trinta) unidades ao valor unitário estimado de R\$ - (-), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	7876	Toldo (tenda) desmontável piramidal, modelo tipo "chapéu de bruxa", 4,00 m x 4,00 m (16,00 m² de	UND	30,00	-	-



	cobertura), kit completo com estrutura e cobertura, novo, de primeiro uso. DIMENSÕES: altura livre de 2,50 m (do solo à viga perimetral); altura total $\geq 3,20$ m, com inclinação mínima de 20° nas águas; 4 pés de sustentação, sem apoios intermediários; tolerância de $\pm 3\%$ nas medidas lineares. ESTRUTURA: tubos de aço-carbono com solda longitudinal, conforme ABNT NBR 6591 ou ABNT NBR 8261 (graus A, B ou C) ou ABNT NBR 5580, sendo: pés de sustentação (4 un.) em tubo $\varnothing$ nominal $\geq 2"$ (50,8 mm) com parede $\geq 1,50$ mm — admitido $\varnothing 1.1/2"$ (38,1 mm) somente com parede $\geq 1,90$ mm; vigas perimetrais (4 un.) em tubo $\varnothing \geq 1.1/2"$ (38,1 mm) com parede $\geq 1,20$ mm; caibros da pirâmide (4 un.) em tubo $\varnothing \geq 1"$ (25,4 mm) com parede $\geq 1,20$ mm; cumeeira central ("aranha") em aço, chapa $\geq 2,65$ mm, com encaixes soldados; sapatas dos pés em chapa $\geq 3,00$ mm, com furo para estaqueamento; uniões por luvas, pinos ou parafusos em aço zincado ou inoxidável, com trava contra desencaixe acidental; soldas contínuas e esmerilhadas. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA (uma das alternativas): (a) galvanização por imersão a quente após a conformação, conforme ABNT NBR 6323, com revestimento contínuo, aderente e isento de falhas (ensaios ABNT NBR 7397, 7398, 7399 e 7400); ou (b) tubo pré-zincado com revestimento mínimo Z275, conforme ABNT NBR 7008-1, com proteção de cortes e soldas por tinta rica em zinco. Admitida pintura eletrostática a pó complementar (camada seca ≥ 60 μm; aderência conforme ABNT NBR 11003; névoa salina conforme ABNT NBR 8094, ≥ 300 h sem corrosão do metal-base). Vedada estrutura apenas pintada sobre aço sem proteção de zinco. CONTRAVENTAMENTO: cabo de aço transversal galvanizado $\varnothing \geq 4,8$ mm (3/16"), conforme ABNT NBR ISO 2408, com esticador e grampos/sapatilhas. COBERTURA: lona vinílica em tecido-base de poliéster de alta tenacidade revestido em PVC nas duas faces, título $\geq 1000 \times 1000$ dtex e trama $\geq 9 \times 9$ fios/cm², com gramatura ≥ 440 g/m² conforme ISO 2286-2 (tolerância $\pm 5\%$); resistência à tração ≥ 1.500 N/5 cm (urdume) e ≥ 1.300 N/5 cm (trama) conforme ISO 1421 ou DIN 53354; resistência ao rasgo ≥ 100 N em ambos os sentidos conforme ISO 4674-1 ou DIN 53363; adesão do revestimento ≥ 60 N/5 cm conforme ISO 2411; temperatura de uso de -20°C a $+70^\circ\text{C}$; aditivação anti-UV em massa e proteção antifungo; retardante à chama (autoextinguível), comprovada por laudo de laboratório em, no mínimo, um dos critérios:				
--	---	--	--	--	--



		NFPA 701, classe M1 ou M2 (NF P92-503), classe B1 (DIN 4102-1) ou classe B-s2,d0 (EN 13501-1). CONFECÇÃO DA LONA: emendas soldadas por alta frequência ou ar quente, com sobreposição ≥ 20 mm, vedada a emenda apenas costurada como único meio de união; bainhas duplas reforçadas com corda/cabo de tensionamento embutido; reforços em todos os cantos, arestas e pontos de fixação; ilhoses de latão niquelado ou argolas "D" em aço inoxidável aplicados sobre reforço, com espaçamento ≤ 500 mm e em todos os vértices; cor branca ou conforme definição da unidade requisitante. ACOMPANHA (kit): 4 estacas de aço $\varnothing \geq 12,7$ mm (1/2") e comprimento ≥ 400 mm, ou sistema equivalente de ancoragem; cordas/tirantes de amarração; todos os pinos, parafusos e travas; bolsa ou capa para acondicionamento e transporte; e manual de montagem, uso, ancoragem e conservação em língua portuguesa, com indicação da velocidade máxima de vento admissível. GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos. Exige-se, do fornecedor, catálogo/desenho técnico, ficha técnica do fabricante da lona, laudo de reação ao fogo e declaração das bitolas, espessuras e proteção anticorrosiva adotadas. Exige-se o atendimento à edição vigente das normas na data da apresentação da proposta.				
--	--	---	--	--	--	--

20.2. As quantidades de cada item serão rateadas entre as unidades requisitantes de modo a totalizar 15 (quinze) unidades para a Secretaria Municipal de Saúde e 15 (quinze) unidades para a Secretaria Municipal de Educação, com empenho e recebimento segregados por dotação.

20.3. O valor estimado foi apurado por meio da pesquisa de mercado realizada na fase de planejamento (Cotação nº 97/2026), que reuniu 5 (cinco) preços obtidos por pesquisa direta com fornecedor e por contratações similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, adotando-se o preço mediano como método matemático, em razão da heterogeneidade dos valores coletados, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observada a ratificação ou complementação determinada no item 9.3 do Estudo Técnico Preliminar.

20.4. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação tem caráter SIGILOSO e será mantido em sigilo até o encerramento da fase de lances do Pregão Eletrônico, permanecendo o orçamento estimado disponível, de forma irrestrita e permanente, aos órgãos de controle interno e externo.

20.5. O sigilo do orçamento fundamenta-se na jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 394/2009, 1.513/2013, 2.816/2009 e 5.263/2009), que reconhece a não divulgação prévia do preço de referência como mecanismo de preservação da competitividade e de



prevenção do efeito âncora nas propostas.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal para o exercício de 2026, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente, em razão da classificação do objeto como material permanente, conforme item 2.1 dos DFD, na seguinte classificação:

21.2. A indicação dos créditos orçamentários é condição de validade da contratação, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021, devendo a suficiência do crédito ser verificada previamente à assinatura do instrumento contratual, com empenhos segregados por unidade orçamentária.

21.3. Por se tratar de despesa integralmente executada no exercício de 2026, com entrega única, não haverá despesa a ser empenhada em exercícios subsequentes.

22 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, em razão da natureza divisível do objeto e da estruturação do certame em cota principal e cota reservada, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

22.3. O modo de disputa será o ABERTO, na forma do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, e o regime de execução será o de fornecimento, com entrega parcelada.

22.4. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte: por se tratar de aquisição de bem de natureza divisível cujo valor estimado supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não incide a exclusividade do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se a **COTA RESERVADA DE ATÉ 25%** (vinte e cinco por cento) prevista no art. 48, III, do mesmo diploma, na forma do quadro constante do item 20.1, sem prejuízo da preferência de contratação e do direito de preferência assegurados pelos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	7876	Toldo (tenda) desmontável piramidal, modelo tipo "chapéu de bruxa", 4,00 m x 4,00 m (16,00 m² de cobertura), kit completo com estrutura e cobertura,	UND	24	-	-



		novos, de primeiro uso. DIMENSÕES: altura livre de 2,50 m (do solo à viga perimetral); altura total $\geq 3,20$ m, com inclinação mínima de 20° nas águas; 4 pés de sustentação, sem apoios intermediários; tolerância de $\pm 3\%$ nas medidas lineares. (...) GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos. Exige-se, do fornecedor, catálogo/desenho técnico, ficha técnica do fabricante da lona, laudo de reação ao fogo e declaração das bitolas, espessuras e proteção anticorrosiva adotadas. Exige-se o atendimento à edição vigente das normas na data da apresentação da proposta. OBSERVAR as demais especificações registradas no termo de referência.				
2	7876	Toldo (tenda) desmontável piramidal, modelo tipo "chapéu de bruxa", 4,00 m x 4,00 m (16,00 m ² de cobertura), kit completo com estrutura e cobertura, novo, de primeiro uso. DIMENSÕES: altura livre de 2,50 m (do solo à viga perimetral); altura total $\geq 3,20$ m, com inclinação mínima de 20° nas águas; 4 pés de sustentação, sem apoios intermediários; tolerância de $\pm 3\%$ nas medidas lineares. (...) GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo. Prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos. Exige-se, do fornecedor, catálogo/desenho técnico, ficha técnica do fabricante da lona, laudo de reação ao fogo e declaração das bitolas, espessuras e proteção anticorrosiva adotadas. Exige-se o atendimento à edição vigente das normas na data da apresentação da proposta. OBSERVAR as demais especificações registradas no termo de referência.	UND	6	-	-
			Valor Total			---

22.5. O edital disciplinará expressamente as hipóteses do art. 48, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente o aproveitamento da cota reservada pela cota principal na hipótese de a cota reservada restar deserta ou fracassada, ou de as propostas nela apresentadas serem superiores às da cota principal.

22.6. A adjudicação e a homologação observarão o disposto nos arts. 71 e 90 da Lei nº 14.133/2021.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, a Especificação Técnica Detalhada do Objeto, o Estudo Técnico Preliminar e os Documentos de Formalização da Demanda nº 962 e nº 848.



23.2. A participação no certame implica a aceitação integral e irrestrita das condições deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como a declaração de que o produto ofertado atende a todas as especificações técnicas nele estabelecidas.

23.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e as do edital, prevalecerá o edital; em caso de divergência entre este Termo de Referência e a Especificação Técnica Detalhada do Objeto quanto a requisito técnico, prevalecerá a exigência mais específica, resolvendo-se a dúvida em favor da manutenção da competitividade.

23.4. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 8.078/1990 e nas demais normas aplicáveis, bem como nos regulamentos municipais da matéria.

23.5. Fica eleito o foro da Comarca de Seabra, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas da futura contratação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, XXIII, e com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a definição do objeto, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos técnicos, o modelo de execução e de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a estimativa do valor e a adequação orçamentária.

24.2. As especificações técnicas fixadas fundamentam-se em normas técnicas verificáveis e correspondem ao mínimo necessário para assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança do bem, sem restringir indevidamente a competitividade, admitindo-se alternativas equivalentes de proteção anticorrosiva e de comprovação de reação ao fogo e sendo vedada a indicação de marca.

24.3. Conclui-se pela adequação e pela suficiência deste Termo de Referência à instrução do processo licitatório, recomendando-se a sua aprovação pela autoridade competente e o prosseguimento do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, condicionada a publicação do edital à ratificação ou complementação da pesquisa de preços, na forma do item 9.3 do Estudo Técnico Preliminar.

Seabra/BA, 16 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

MABILIA ANA DOS ANJOS
Coordenadora de Planejamento e Orçamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



P R E F E I T U R A
SEABRA
C A P I T A L D A C H A P A D A

Autoridades Competentes:

LEANDRO ATHAYDE DE SOUZA
Secretário de Saúde

MARÍLIA REGINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária de Educação